



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PELOTAS
CNPJ: 89.875.090/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:39 do dia 12/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2022.

Código de controle da certidão: **C7B8.7CC8.D8AC.1985**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: APAE-ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE PELOTAS

CPF/CNPJ N°: 89.875.090/0001-78

Inscrição Municipal N°: 541093

Requerimento N°: 35519/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais.

Emissão: 16/03/2022

Validade: 14/06/2022

A validação desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, através do endereço <https://nfe.pelotas.rs.gov.br/> no menu "Consultar" - "Validar Documento" informando o código abaixo:

Autenticação: 65D4.8EBF.4D48.2182.54C5.22C3.F60F.3FDD



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Rua Olga Eiffler, nº 220 Bairro Cohab Tablada – Pelotas/RS
Telefone: (53) 33075137

E-mail: pelotas@apaers.org.br

CNPJ 89.875.090/0001-78



APAE Pelotas

Pelotas, 18 de abril de 2022.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO- SMED

Ao cumprimenta-la cordialmente, vimos por meio desta INFORMAR a situação da dívida de FGTS da Associação.

Em julho de 2020 foi celebrado um parcelamento junto a CEF (contrato em anexo) para quitar todos os débitos relativos ao FGTS no valor total de R\$ 943.626,11, justamente para que a Associação ficasse habilitada a participar dos editais de chamamento dos termos de colaboração realizados pelo Município de Pelotas.

Ocorre que em fevereiro do corrente ano a União acabou ingressando com processo de Execução dos débitos relativos ao FGTS no valor total de R\$ 1.655.434,92.

Ao receber a citação do processo a Associação acabou ingressando com Embargos a Execução que foi cadastrado sob o n. 500292-944.2021.4.04.7110, pois entende que os valores executados estão sem cobrados em duplicidade, uma vez que correspondem ao mesmos períodos e valores indicados no parcelamento anteriormente celebrado junto a CEF.

Sendo assim, informarmos e que não é possível emitir a certidão negativa ou ainda positiva com efeito negativa com relação aos débitos de FGTS, uma vez que os mesmos estão sendo discutidos junto ao Judiciário.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Luisa J. Mendonça
Luisa Jacobsen Mendonça

Coordenadora Administrativa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PELOTAS
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 89.875.090/0001-78
Certidão nº: 14875917/2022
Expedição: 10/05/2022, às 10:33:04
Validade: 06/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PELOTAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.875.090/0001-78**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:
0047300-86.2009.5.04.0104 - TRT 04ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Certidão de Situação Fiscal nº 0019333643

Identificação do titular da certidão:

Nome: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE PELOTAS
Endereço: RUA OLGA EIFLER, 220
CENTRO, PELOTAS - RS
CNPJ: 89.875.090/0001-78

Certificamos que, aos 12 dias do mês de **ABRIL** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 10/6/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0029324544

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.